

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada Cachoeira do Sul em Realidade Virtual: Turismo Urbano Imersivo, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 063663, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para 2 (duas) Bolsas de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

Detalhes sobre o projeto de extensão podem ser acessados em:

<https://portal.ufsm.br/projetos/publico/projetos/view.html?idProjeto=426152>

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15/04/2025
Inscrição de candidatos(as)	15/04/2025 a 22/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	23/04/2025 a 25/04/2025
Divulgação resultado preliminar	26/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2025
Análise Recursos	29/04/2025
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15/04/2025 a 22/04/2025

2.3 Local: através do e-mail felipe.caleffi@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios a serem enviados no ato da inscrição:

1. Carta de intenções com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 3 página(s), fonte Arial 11, espaçamento de 1,5;
2. Listar disponibilidade específica de horários para participação no projeto. O projeto prevê a participação do(a) bolsista de 16 horas semanais;
3. Histórico escolar atualizado no(s) curso(s) de graduação da UFSM;

Haverá entrevista no processo seletivo. O local e data/hora da entrevista serão encaminhados para o e-mail do candidato após inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

1. Análise da Carta de intenções (Peso = 40%);
2. Análise do Histórico escolar (Peso = 10%);
3. Entrevista (Peso = 50%).

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2025 a 01/12/2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 As bolsas, para jornada de 16 horas semanais, serão no valor de R\$ 400,00 mensais, terá duração de **até 8 meses**, a partir de 01/05/2025.

4.2 São previstas 2 (duas) bolsas neste edital.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024 da UFSM](#).

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

5.1.7 Ter disponibilidade de 16 horas semanais para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida de 16 horas.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o Coordenador do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail felipe.caleffi@ufsm.br.

Cachoeira do Sul, 14 de abril de 2025.

Felipe Caleffi, Professor coordenador do projeto nº 063663